



PARECER CECE

Vem a esta Comissão de Educação , Esporte ,Clutura e Juventude , para apresentar parecer a respeito deste processo que:

Denomina Rua Inacio Leo Klein o logradouro cadastrado conhecido como Rua Dois Mil Novecentos e Cinquenta, localizado no Loteamento Alzira Rosa, no Bairro Mário Quintana.

É sucinto relatório.

Tendo o mesmo tramitado pelas Comissões da Casa Legislativa e não havendo óbice jurídico apresentado , estando em conformidade com o regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Sendo o homenageado , pessoa que se dedicou à cidade , indico APROVAÇÃO deste processo.

Vereador Giovane Byl

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 10/12/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0314842** e o código CRC **B91E7D83**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 153/21 – CECE** contido no doc 0314842 (SEI nº 042.00023/2021-15 – Proc. nº 0970/21 - PLL nº 408), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de dezembro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: NÃO VOTOU

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 22/12/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0321403** e o código CRC **8B491BF6**.